

570 581 51610  
OFFERTA

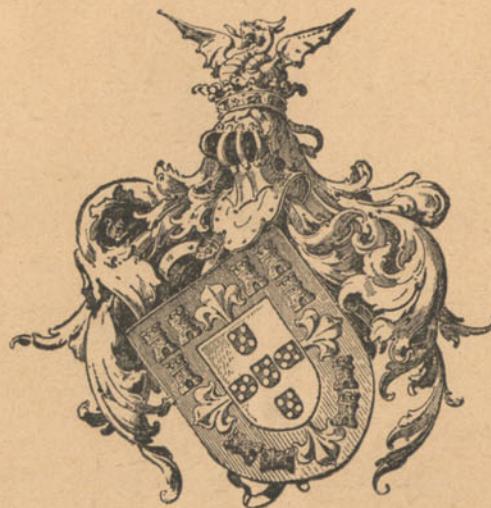
# O DOTE

DE

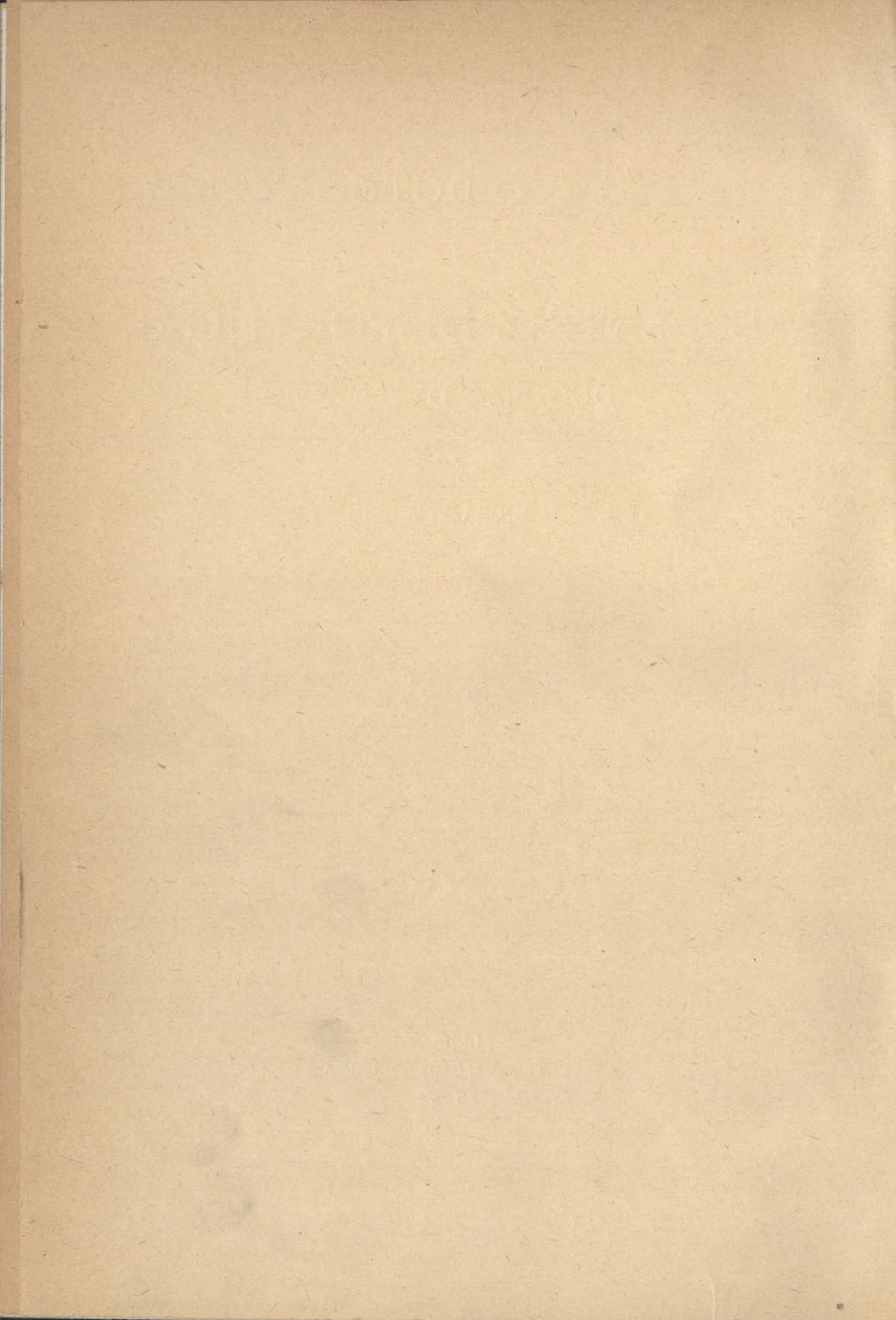
D. BEATRIZ DE PORTUGAL  
DUQUEZA DE SABOYA

POR

SOUSA VITERBO



LISBOA  
OF. TIP.—CALÇADA DO CABRA, 7  
1908



Res. 561

Offerecido a' Bibliotheca Nacional de Lisboa  
pelo Ex<sup>mo</sup> Inspector  
em Janeiro de 1909.

O dote de D. Beatriz de Portugal  
Duqueza de Saboya

Do ARCHIVO HISTORICO PORTUGUEZ, vol. VI.

Tiragem de trinta e um exemplares

N.º 29.

*Este livro é de propriedade da Sociedade  
de Amigos da Poesia e da Letra  
Portuguesa*  
Gabriel Pereira

*ff.º  
sector*

O DOTE  
DE  
D. BEATRIZ DE PORTUGAL  
DUQUEZA DE SABOYA

POR

SOUSA VITERBO



LISBOA  
OF. TIP.—CALÇADA DO CABRA, 7  
1908

O DOUTOR  
DANTAS  
MORTEIRO  
D'ABRASIA



40.24

AQUA  
ARTE DO AGUA

**C**ONVENIENCIAS dynasticas, interesses politicos e financeiros, razões do Estado em fim, são geralmente as causas determinantes dos matrimonios reaes e principescos. Disse geralmente, porque toda a regra tem excepção, havendo exemplos, tanto na nossa historia como nas estranhas em que o sentimento amoroso e a paixão vulputuaria permaneceram superiores a todos os dictames de qualquer natureza. D. Mecia Lopes de Haro, D. Leonor Telles, e D. Maria Francisca de Saboya prearam nas suas garras sensuas a D. Sancho II, a D. Fernando I e ao irmão do desditoso e ludibriado D. Affonso VI. Succede tambem algumas vezes que certos consorcios reaes, que pareciam a principio não serem senão o mero cumprimento d'um contracto, a convencional obrigação de prolongarem a gerarchia dynastica, se transformam depois em affecto reciproco, tão duradouro e sincero, quanto é possivel n'uma athmosphera palaciana.

O Consorcio de Carlos III, duque de Saboya, com D. Beatriz de Portugal subordinou se da parte de um dos contraentes, a um pensamento politico e mercantil. Escusado será dizer que a noiva foi, completamente alheia, a todos esses calculos, obedecendo resignada á imposição paterna, o que todavia não impediu que ella fosse depois uma esposa dedicada, boa mãe de familia e até zelosa administradôra dos seus estados, coadjuvando o marido no difficultoso officio de reinar; assim o testifica, baseado em factos e documentos, um seu biographo, o barão Gaudenzio Claretta, nas *Notizie storiche intorno alla vita ed ai tempi di Beatrice di Portogallo*, publicadas em Turim, em 1863.

A situação do Piemonte no principio do seculo XVI era bastante critica, não só pela exiguidade dos seus recursos, como tambem pelos perigos a que se achava exposto em consequencia das rivalidades existentes entre a França e a Allemanha, e de que a Italia tão cruelmente foi victima. Manter-se neutral era quasi impossivel, e quer se inclinasse para o lado dos franceses, quer para o lado dos imperiaes, os resultados eram quasi os mesmos, não chegando a differençar-se os beneficios dos amigos dos ultrages occasionados pelos antagonistas.

Os exercitos mercenarios d'aquelle epoca, por maior que fosse o prestigio dos seus chefes, ignoravam a verdadeira nocão do espirito de disciplina e, como andassem quasi sempre com o soldo em atraso, paga-

vam-se por suas proprias mãos, fazendo soffrer, aos pobres habitantes das terras que atravessavam, os mais crueis vexames e depredações.

A' similitudão dos nobres arruinados, que procuram por meio d'um consorcio opulento redourar o seu brasão, assim o duque de Saboya correu a igual expediente, buscando em algumas das mais poderosas famílias reinantes da Europa um enlace, que servisse ao mesmo tempo de estabilidade á sua política, e de reforço á mingua dos seus thesouros. O reino de Portugal assombrava então a Europa com a audacia dos seus descobrimentos e conquistas ultramarinas, e nada mais natural que o principe italiano fixasse na sua mente ambiciosa a corte de Lisboa, excitado o seu olfato pelos aromas das especiarias orientaes, fascinada a sua vista pelas suntuosidades das joias e riquezas d'essa nova Ophir, de que el-rei D. Manoel era o novo Salomão.

A empreza de Carlos III não era das mais faceis, e durante alguns annos decorreram duvidosas e vacilantes as negociações, até que chegaram ao seu apetecido desfecho. Principiaram elles a entabolar-se no anno de mil e quinhentos e dezasseis, sendo o encarregado d'esta delicada missão Honorato de Cays, nizardo ou natural de Niza, homem sagaz e prudente, o qual, apesar de todos os seus dotes de fino e perspicaz diplomata, não conseguiu levar a cabo o seu intento. (1) Nem Garcia de Resende, nem Damião de Goes explicam satisfactoriamente a causa do insucesso, atribuindo-o este ultimo chronista, além de varios respeitos, á pouca idade da infanta. Effectivamente D. Beatriz, o segundo dos filhos de D. Manoel e D. Maria, tendo nascido a 31 de Dezembro de 1504, não contava ainda 12 annos, flér demasiado tenra para sér sacrificada no altar do matrimonio, embora n'aquellas epochas os casamentos reaes se effectuassem na mais juvenil idade, segundo o reclamassem os interesses dynasticos. E' possivel, porem, que a proposta não fosse aceita, por se julgar na corte de Lisboa que ella não seria suficientemente vantajosa em honras e proventos. Quem dera, em epochas de menos explêndor uma princeza para o thalamo do duque de Borgonha, e outra para o thalamo real da Alemanha intendia e intendia muito bem, que era baixar da sua prosapia contrair um casamento com uma entidade reinante de somenos importancia. E' certo que o fundadôr da monarchia fôra procurar esposa á corte de Saboya, mas essa alliança longinqua quasi que se tinha obliterado na memoria dos portuguezes, havendo até entre os nossos historiadores quem não acertasse com a ascendencia da nossa primeira rainha. As causas que motivaram a união matrimonial de D. Affonso Henriques com D. Mafalda ou Mathilde de Saboya, as circumstancias em que ella se realizou, não as registaram os annaes contemporaneos e ainda hoje são um problema porventura indecifravel.

Carlos III não desanimou com o primeiro revez, e persistiu em contornar os obstaculos que se lhe offereciam, até conseguir a realização do seu *desideratum*. Damião de Goes conta que depois d'aquella primeira in-

(1) Damião de Goes, na parte IV, cap. LXX da *Chronica de D. Manoel*, seguindo textualmente Garcia de Resende diz que os primeiros negociadores foram: o senhor de Consinham e Pero Caes.

vestida viera a Lisboa secretamente um frade franciscano da ordem da Observancia, incumbido de tratar do casamento, não já para o duque Carlos, mas sim para um seu irmão *herdeiro de todo o seu estado por elle nam ter filho*. D. Manuel respondeu que subsistiam ainda as razões do primeiro impedimento, e que por isso se punha ponto por agóra em tal materia. A este incidente diplomatico não allude sequer o barão Gau-den-zio Claretta. Acrescenta ainda o mesmo chronista que em seguida ao frade viera para tratar do mesmo assunto Honorato de Caes, que residiu depois muito tempo na nossa côte como embaixador dos reis de França. D. Manuel ainda usou de palliativos, promettendo dár a resposta decisiva passados seis mezes, período que aproveitou para mandar a Saboya, a tomar informações directas, Silvestre Nunes, escrivão da sua camara, e que o servira de feitor em Flandres. As informações saíram favoráveis e d'ahi decidiu-se o nosso soberano ao final consentimento.

Chegadas as cousas a este ponto, o duque nomeou os embaixadores que deveriam vir a Lisboa ultimar o negocio, celebrar o contracto e acompanhar depois a infanta na sua ida para Saboya. A 20 de fevereiro de 1521 eram elles recebidos na nossa côte, dando-se principio a todas as solemnidades e festas das nupcias principescas. Damião de Goes forma a comitiva dos seguintes membros: senhor de Ballaisom, camareiro-mór do duque, barão de S. Germain, cavalleiro de Cambella; Jofre de Pacerio, douctor *in utroque jure*, e por secretario Chatel. Garcia de Resende enumera: Monseor de Balleisam, tres vezes barão; Jofre do Passerio, douctor em Leis: e por secretario Chatel, estes nomes podem ser rectificados pela relação que se encontra a pag. 30 e 31 da obra de Claretta.

«Erano dessi Claudio, signore di Blaison, barone di San Germano, cavaliere dell'Ordine supremo e ciambellano del Duca, e Goffredo Pasero, collaterale del Consiglio ducale stati nominati in virtù di procura spedita da Tonone l'ultimo di novembre detto anno alla presenza di Francesco di Lucemburgo, visconte di Martigues, Pietro della Balma, Giovanni della Foresta, prevosto di Monte Giove (Gran San Bernardo) Francesco de Villetta Chevron, abate di Cavour, Luigi di Chatillon, signore di Musinens, gran scudière, Aimone di Ginevra, barone di Lullin, Pietro di Beaufort, signore di Bosch governatore di Vuaud, Chiaberto dei conti di Piossasco e Scalenghe, Pietro, signore de Longacomba, Ugo della Balma e Luigi di Gorras».

Não se imagine que as negociações para o casamento se agenciaram directa e unicamente entre Portugal e Saboya. A diplomacia europeia metteu ambem o seu bedelho e duas potencias rivaes, de interesses diametralmente oppostos, contribuiram simultaneas para o exito ambicionado. A França não ignorava que o principe ia contrair intimo parentesco com a casa d'Austria e tentou a principio dissuadil-o d'este intento, mas elle insistiu no seu proposito, certo que as vantagens que lhe offereciam d'aquelle paiz, já pelo lado pecuniario, já pelo lado politico eram inferiores ás que esperava recolher da alliança portugueza. A França, não querendo perder de todo o affecto do nubente, fez das tripas coração, segundo o proloquo vulgar, e levou a sua condescendencia a ponto de prestar o mais valioso auxilio por intermedio do seu embaixador Honorato de Cays. D'esta cir-

cumstancia dão conta os nossos chronistas, deixando em silencio a intervenção de Carlos V, cujos bons officios estão bem patentes na carta que dirigiu ao duque, datada da Corunha a 24 d'abril de 1521, em que lhe communica os resultados obtidos sobre o assumpto pelo seu embaixador. *le sieur de la Chaulx.* (1)

Garcia de Resende, não indica o dia em que foi assignado a contracto de casamento; diz-nos, porém, que o acto matrimonial se efectuára no domingo de paschoela 7 de abril; Damião de Goes pelo seu lado escreve: *os quaes contractos, acabados e concluidos, que foi aos vinte e seis de março de 1521 se começou logo a intender na partida da infante.*

Pelo texto do contracto, extenso documento em latim publicado por Clareta, vê-se que efectivamente foi assignado naquelle dia.

Os nossos dois chronistas são conformes, no que respeita ás clausulas do contracto, em que D. Manuel e o duque de Saboya garantem e regulam a dotação da infanta. El-rei deu a sua filha cento e cincoenta mil cruzados, sendo cem mil em ouro e os restantes em joias, adornos de camara e peças de enxoval. Alem d'isso fazia as despezas da armada que devia conduzir a infanta ao seu destino. (2)

O duque é quem fixára desde o começo das negociações a somma indispensavel para validar o casamento, sendo talvez esta uma das causas que motivaram resistencia por parte da nossa corte. Elle reclamava trezentos mil ducados em ouro de contado, pagaveis em Nisa ou em Chambéry, e cem mil em joias, alem dos gastos da viagem. Cohonestava o seu pedido ou exigencia, allegando que era este o valor usual do bilhete de nupcias com que davam entrada as princezas estrangeiras na recamara dos seus antecessores. Na Torre do Tombo, existem duas importantes cartas de quitação, passadas por D. João III, uma das quaes, de 21 de Março de 1536, em favor de Fernão d'Alvares, do conselho d'el-rei e seu thesoureiro-mór, pela quantia de sessenta e quatro contos, cento e cincoenta e quatro mil cento e um reaes, alem de muitos outros objectos, o que tudo fazia parte do dote da duqueza de Saboya. N'esta carta encontra-se, ainda que incompletamente, o inventario da baixela, adereços, tapecarias e adornos, que a princeza arrecadou no seu grande e luxuoso açafate nupcial. A lista pôde completar-se com os inventarios italianos. (3)

A outra carta foi passada a 31 de Julho de 1522 a Diogo Ferreira, escrivão da camara real, feitor da armada que conduziu a Saboya a infanta D. Beatriz pela quantia de quatro contos e tres mil reaes, alem de outros objetos que recebeu para aquelle fim (4).

Esta armada, forte e luxuosa, adornada e empavesada ricamente,

(1) Esta carta foi publicada pelo barão Gaudenzio Clareta, na pag. 153 da sua obra *Notizie storiche, etc.*

(2) O contracto do casamento creio que desapareceu do *Archivo Nacional*; em compensação encontram-se alli dois instrumentos de posse de terras que faziam parte da doação feita pelo duque a sua esposa; de um delles dou copia, que vae adeante sob o n.º xii da secção dos documentos.

(3) Vide doc. n.º 1.

(4) Vide doc. n.º 2.

cheia de elegancia e de conforto, apresentando exteriormente a mais deslumbrante vista pelas bandeiras, galhardetes, e toldos, de seda e de veludo, é mais uma prova do poderio naval do nosso paiz n'aquelle epoca em que tantas frotas sairam do porto de Lisboa, com destino aos descobrimentos e conquistas nas mais remotas paragens. Poucos annos antes vira aprestar a numerosa armada, que levou a expedição de D. Jayme á conquista de Azamôr. Dir-se-iam inesgotaveis os nossos recursos.

A dez dias d'Agosto saiu fóz em fóra a armada que conduziu a infanta, cujas saudades pelo abandono da patria e da familia, não poderiam desvanecer-se com os festivos clamôres que a rodearam n'aquelle hora. Antes da partida, tanto em terra como no Tejo, onde esteve ancorada por alguns dias, as festas succederam-se a dissipar-lhe as maguas do seu indefrido apartamento. Entre os festivos regozijos, um dos mais memoraveis foi o serão, que terminou com a representação da tragi-comedia de Gil Vicente — *As cortes de Jupiter*, em que o supremo deus do Olympo convida os elementos para que sejam propicios durante o trajecto maritimo da princeza. Garcia de Resende menciona o episodio por estas palavras: «E as danças acabadas, se começou huma muyto boa, e muito bem feita comedia de muitas figuras muito bem ataviadas, e muy naturaes...»

Resende deixa no olvido o nome do auctor, embora o poeta lhe dedicasse uma pittoresca passagem na mesma tragi-comedia:

«E Garcia de Resende  
Feito peixe tamboril;  
E inda que tudo intende,  
Irá dizendo por ende:  
Quem me dera um arrabil.»

A tragi-comedia vem cheia d'estas allusões a diversas personagens, o que a deveria tornar interessantissima, se outras circumstancias a não valorizassem tambem. O efecto produsido por ella devia sêr extraordinario, sobretudo pela parte scenica e musical. São numerosas as cantigas citadas, a maior parte d'ellas em hespanhol. Ha tambem a notar um lindo romance em castelhano que principia:

«Niña era la infanta  
Doña Beatriz se decia  
Nieta del Buen Rey Hernando  
El mejor Rey de Castilla.»

No final da rubrica d'esta peça dramatica lê-se: «Foi representada nos Paços da Ribeira na cidade de Lisboa, era de 1519». O erro chronologico é evidente, não sendo este o unico que se observa nas rubricas das peças do grande comedigrapho, o que nos obriga a estar quasi sempre de sobre-aviso.

A bella e poderosa esquadra, composta de dezoito navios, alguns dos quaes de grande tonellagem, todos elles abastecidos de forte e numerosa artilharia, só aportou a Villa franca, depois de longa e talvez tormentosa viagem de cincuenta dias, a 29 de setembro. O roteiro d'esta expedição, que devia ser tão curioso, não chegou a ser escripto, ou se o foi, desapareceu. Pelo menos não se sabe da sua existencia. Em 3 de outubro en-

trava D. Beatriz solémnemente em Nice. O cortejo dos portuguezes que a acompanharam é computado por um escriptor italiano em 5:000 pessoas, todas ellas ricamente ataviadas n'um luxo oriental. O numero talvez seja um pouco exagerado, o que já não succede com relação á riqueza dos seus vestidos e adornos como se pôde ver no quadro traçado a grandes linhas por uma testemunha ocular, Garcia de Resende. Os traços dos mais finos e deslumbrantes estofoes, eram cobertos de pedrarias e enfeites de toda a sorte. Nas espadas, nos estoques, nas adagas e nos punhaes, scintilavam as pedras engastadas em ouro delicadamente burilado. Os ourives e os algibebeis, alem de outros artifices, deveriam ter rivalizado entre si na perfeição das variadas obras que executaram. E não era sómente a fidalguia que primava na ostentação de tantas galas: os seus pagens e creados de toda a especie, honraram com as suas librés a liberalidade dos seus senhores. Debaixo, porém, de tamanha magnificencia como o verme sob a flor, germinavam os influxos da peste, que não tardou a contagiar os nizardos, que por bem alto preço pagaram os ephemeros regozijos da festa.

Antes de proseguir nesta ligeira narrativa, seja-me permittido intercalar aqui um trecho da *Chronica de D. João III* de Francisco de Andrade, que se diria uma pagina arrancada de algum *jornal de modas* contemporaneo, se por ventura naquelle seculo já existissem. O parenthesis é um pouco extenso, mas talvez o leitor não o julgue inteiramente enfadonho, observando o vestuario de D. João III, que, sendo ainda príncipe, não quiz seguir a côrte, por occasião das solemnidades em honra de D. Beatriz, irmã que elle tanto queria. Falle agora o chronista :

«No tratamento de sua pessoa se contentou sempre mais do seu trajo natural Portugues que de quaesquer outras invenções das nações estrâgeiras, de tal maneyra que quando el Rey dô Manuel seu pay casou a terceyra vez com a Rainha Dona Leonor irmã do Emperador Carlo quinto inda que vio el Rey seu pay e toda a gente nobre da corte deixarão supitamente o seu natural trajo, e se passarão ao estrangeiro por verem que a Rainha, que então vinha de Frandes onde se criara, e todas as damas se vestião ha usança dos Framengos, elle todavia nunca fez mudança do trajo que sempre custumara, e nella se afirmou que fizera ventagem a todos os da corte na galantaria. Isto mesmo lh'a conteceu nas festas da ifante dona Beatriz sua irmam quando foy para Saboya, em que assy el Rey como toda a corte se vestirão hūs ha framenga, e outros ha saboyana, e saindo el Rey com hūa Roupa curta de veludo avelutado pardo e hū pellote do mesmo, com hum colar e espada douro e com calças pretas e çapatos franceses de veludo com fiuelas douro, hia o princepe detras delle com hum pelote de brocado de pello com mangas trançadas, cortado sobre citim pardo, com hūa espada e talabartes douro esmaltado, e en cima hūa capa aberta frisada e na cabeça hūa gorra de duas voltas com hum firmal de muyto preço que tudo era ha usança Portuguesa daquelle tempo, assy que em quanto foy princepe inda que seu pay, e co seu exemplo, toda a corte se mudarão aos traços estrangeiros elle nunca deixou seu trajo natural, e que sempre neste reyno fora custumado (1).».

A peste que se desenvolveu no sequito da infanta, como acima notei, e a noticia da morte de D. Manuel anuviaram um pouco a viagem do noivado que os dois esposos realizaram atravez dos seus estados, e a recepção triumphal com que lhes abriu as portas a cidade de Turim. Mais tarde Genebra fez-lhes o mais afectuoso e seductor agasalho, ao que

(1) Francisco d'Andrade, *Chronica de D. João III*; I, fl. 4.

a nossa infanta parece ter correspondido com frieza e até se diz com desdem. Jactancia da sua formosura? Altivez de caracter? Estranheza de costumes, a que ainda se não podera asseioar? Nostalgia da sua familia e de uma corte faustosa, que não tivera tempo de esquecer? Tudo é possivel. O que é certo é que tentaram desculpal-a, attibuindo a sua indifferença ou falta de entusiasmo a costumes de Hespanha. Um escriptor francez, Brantôme, tambem a critica por aquelles defeitos, o que levou Clareta a vir cavalheirosamente em sua defesa, mostrando com os factos, sobretudo com a sua correspondencia, que ella fôra uma senhora digna a todos os respeitos, uma esposa modelo, tanto no thalamo como no throno, auxiliando efficazmente o marido com o seu tino administrativo e politico. Para esse louvavel efecto, pôde muito bem ser que concorresse proficuamente a aturada leitura das *Instruções*, que D. Manuel lhe entregou á hora da partida, *Instruções* que fazem a honra de quem as redigiu, constituindo um pequenino tratado de philosophia moral e politica. (1)

Para disfarçar a ausencia da patria, fazendo suppôr, imaginariamente pelo menos, que ainda vivia no seio da sua familia, D. Beatriz levou em sua companhia algumas damas da alta nobreza, assim como outras mulheres de sómenos condição. Isto sem fallar no pessoal que devia exercer diversas funcções officiaes, como o seu thesoureiro, Alvaro Tojal, capellães e musicos da capella, etc. A orchestra que lhe devia mitigar, com os seus suaves accordes, as agruras do amoroso exilio, compunha-se de seis *chamarellas*, tres *violas d'arco*, huma *citra*, oito *trombetas* e seis *atambores*. Resende, e no seu encalço Damião de Goes, dá-nos a lista do sequito feminino da infanta, o qual termina com estes nomes: *Francisca Tavares e Ines de Aguileira*. Estou convencido que o ultimo nome saiu errado e que deve lêr-se *Ines Alvares*.

Quem era Ignes Alvares? Era a ama de D. Beatriz, á qual D. Manuel em carta de 22 de Julho de 1521, concedeu a tença annual de quinze mil reaes, que passariam por sua morte para sua filha Tomêa Alvares, podendo tambem trespassal-a n'ella em sua vida, se assim o quizesse. D. João III confirmava esta carta em 16 d'agosto de 1524, ordenando em outra de 10 d'outubro de 1528 que a mesma tença fosse paga á sobredita *Inés Alvares* no almoxarifado de Extremoz. (2)

Chegaram até nós duas cartas de Ines Alvares dirigidas a D. João III, n'uma das quaes pedia que a tença fosse transferida em sua filha Francisca Tavares. Se o pedido chegou a effectuar-se, ignoro-o; o que sei é que em 1528 ainda o pagamento da tença era feito a favor de Inés Alvares. D. Beatriz tambem escreveu duas cartas a seu irmão, recomendando esta e outras pretenções da sua ama. O sr. visconde de Sanches de Baena publicou já aquelles documentos reproduzidos pelo sr. dr. Theophilo Braga no seu *Bernardim Ribeiro e o Bucolismo*. Em ne-

(1) Estas *Instruções*, cujo original está depositado nos Archivos Nacionaes de Turim, foram reproduzidas na integra segundo uma copia photographica, pelo sr. Annibal Fernandes Thomaz nas suas *Cartas Bibliographicas*.

(2) Vide doc. n.º 3 e 4.

nhum d'elles se dá a Ines Alvares o appellido de *Zagal*, nem tão pouco o titulo de *Dom*. O sr. Theophilo Braga, a pag. 104 do seu estudo historico-poético sobre o auctor da *Menina e Moça*, diz que D. Francisca Tavares Zagallo (aliás Francisca Tavares) era collaça da infanta; e logo na pagina seguinte concede as mesmas honras a Tomêa Alvares, a ultima das quaes, só por méra conjectura é que poderia ser considerada como tal. (1)

A 22 d'abril de 1522 era passada quitação do dóte da infanta no valor de cento e cincoenta mil ducados. Pouco tempo antes, a sete e vinte e um de fevereiro, havia sido feita a avaliação da parte movel, joias, adereços, tapeçarias e outros objectos. Das peças de ouro e congeneres foram peritos avaliadôres por parte de D. Beatriz, Gonçalo de Mesa, e por parte do duque, Antonio Faignan. O encargo das tapeçarias e guarda roupa coube a Alvaro do Tojal, cavalleiro de Christo, por parte da primeira, e Michelle Calluze por parte do segundo. Os respectivos instrumentos foram redigidos em francez e d'elles nos dá o barão Claretta alguns trechos, em presença dos quaes se prova que os peritos do duque baixavam sempre no preço da avaliação portugueza. Verifica-se tambem que não é pelo numero dos objectos preciosos que se pôde calcular o thesouro da infanta, porquanto muitos d'elles eram de pouco peso (2).

Gonçalo de Mesa pertenceu a uma geração de ourives do seu appellido, que floresceu no ultimo quartel do seculo XV e se estendeu até depois da primeira metade do seculo XVI. D'elles tratei no opusculo publicado em 1904, sob o titulo geral de *Artes e Industrias Metallicas em Portugal* e sob o titulo especial de *Ourives-espadeiros etc.* Gonçalo, se acompanhou D. Beatriz a Saboya, não permaneceu alli muito tempo ao seu serviço, regressando á patria, onde exercia o officio de contraste da côrte, para o qual fôra nomeado por D. Manuel em 1 de maio de 1520, sendo-lhe confirmada a nomeação por D. João 3.º, em 6 de agosto de 1528. Este mesmo monarca permitti que o officio passasse por morte do agraciado para seu filho Diogo de Mesa, o que se effectuou em 1 de outubro de 1554, epoca da morte do pae.

A correspondencia de D. Beatriz entre Saboya e Portugal foi numerosa e frequente, como se deduz de algumas das suas cartas, embora a quasi totalidade dellas tenha desaparecido ou se lhes ignore o paradeiro. As suas relações epistolares não se limitavam sómente a D. João III seu irmão e aos membros da familia, mas tambem a outras pessoas, importantes da côrte. Antonio Carneiro e D. Antonio de Athayde estavam n'este caso. Outros haveria a quem a infanta se dirigisse tambem. Quasi

(1) Uma das cartas de *Ignes Alvares* conserva ainda o sinete com as armas dos Tavares. Esta circunstancia parece me digna de algum apreço. Transcreverei aqui o que a respeito do assunto escreveu o director do *Archivo Historico Portuguez*: «Tambem no *Somaryo* de Afonso Mexia se encontra reduzida ás suas verdadeiras e modestas proporções, a ama da Infanta D. Beatriz Duqueza de Saboya, aquella Inez Alvares, a respeito da qual, acrescentando-lhe o *Dom* e o appellido de *Zagal*, tantas novelas se tem escrito.»

(2) Claretta, op. cit., pag. 46 e 48.

todas as cartas, senão todas, são do mesmo caracter, isto é de recomendação ou de empenho em favor de familiares seus, e de pessoas a quem desejava sér agradavel.

Em 30 d'agosto de 1525 enviaava ella a D. João III uma carta por mão de Alvaro Fernandes, seu homem da camara. O portadôr vinha a tratar negocios da ama, Ignez Alvares, e agenciar tambem cousas suas. Para elle pedia a infanta ao irmão que lhe desse todo o agasalho, pois d'isso era merecedôr e o nomeasse escudeiro da casa real, assentando-o no ról dos seus moradôres, embora tivesse de voltar a Saboya. A carta é subscrepta de Turim (1).

Em 4 de setembro, da mesma cidade, se dirigia ella a seu irmão, renovando com insistencia o pedido, que por varias vezes lhe fizera de conceder o habito de Christo com alguma tença a Chatel, seu secretario. A mercê, alem de bem cabida, seria um incentivo a outros fidalgos da terra para bem servirem el-rei, quando houvesse oportunidade de o fazer. N'esta carta allude-se ao bispo de Targa, a quem el-rei escreverá, prometendo que daria resposta pelo primeiro que viesse. (2)

Chatel era secretario do duque e por seu mandado veiu a Lisboa a tratar do casamento, redigindo com André Cotrim (Andreas Cotrinus) o respectivo contracto, o qual assigna d'esta maneira: *Glaudius Chatael de Chamberiaco gracinopolensis diecessis notarius auctoritate cesarea publica ac prefati illustrissimi domini Sabaudiae Duci secretarius...*

Em Carta de 16 de fevereiro de 1527 escrevia ella de Chambéry, agradecendo muito a Antonio Carneiro, secretario de el-rei, o prestimoso acolhimento que fizera a *monseor de Comfinhão*, seu estribeiro-mór. O portadôr d'esta carta parece têr sido Diogo da Costa, gentil-homem da casa da princeza, que o recommends calorosamente a Antonio Carneiro, a fim de o favorecer nos negocios de que vinha tratar a Lisboa. (3)

Em 4 de Junho de 1526 endereçava a princeza uma extensa e curiosa carta a D. Antonio de Athayde, vêdor da fazenda, mais tarde conde da Castanheira. O principal assumpto d'esta missiva é o dóte de D. Beatriz de Mascarenhas, que havia casado com o conde de Cresenty, cujo enlace matrimonial fôra de muito agrado da nossa princeza, concedendo-lhe todo o seu valimento e protecção. A noiva dava-se por muito satisfeita, sendo honradamente tratada por seu marido. O dóte era de tres mil cruzados, contribuindo sua alteza para esta somma com mil e duzentos, faltando mil e oitocentos, a que sua mãe se compromettera, obrigação que toda-via ainda não cumprira. A infanta reclama os bons officios de D. Antonio de Athayde para que este negocio se ultime o mais breve e satisfactoriamente, desempenhando-se a mãe da condessa da sua palavra.

Na mesma carta pede que obtenha a nomeação, na primeira vagante de uma escrivaninha da feitoria de Flandres, para Diogo da Costa, gentil

(1) Vide doc. n.º 5.

(2) Vide doc. n.º 6. — João Pedro Ribeiro, no quinto vol. das *Dissertações chronológicas*, aponta apenas muito laconicamente um bispo de Targa no primeiro quartel do seculo XVI, de nome D. João. Não cita sequer o documento.

(3) Vide doc. n.º 7

homem, a quem se confessava devedôra de muito bons serviços. Como se viu acima, Diogo da Costa veiu a Lisboa em 1527, recommendedo particularmente a Antonio Carneiro.

Falla-se tambem em Chistovam Pires, que não pôde despachar mais cedo por duas circumstancias muito attendiveis. Em primeiro logar por se achar ella doente sobre parto, estando agora restabelecida por completo. Em segundo logar por o ter enviado a Milão ao marquez del Guasto e a outros capitães por cousas que cumpriam a seu serviço, incumbencia de que se saira airosamente. (1)

Dirigida ao mesmo D. Antonio de Athayde ha uma carta sem data, a qual todavia, pelo seu conteudo e pelo proprio subscripto, se pode referir a 1531, anno em que o mesmo fidalgo desde o mez de Junho a Setembro, andou na côrte de França a tratar negocios relativos á Carta de Marca de João Ango. A infanta pede-lhe que elle ao retirar-se para Portugal não deixe de ir ao seu encontro, pois não haveria outra pessoa com quem pudesse tão opportuna e convenientemente fallar do que tanto lhe interessava. N'esta mesma carta refere-se a Gaspar Palha a quem dera cartas para tratar do negocio de que estava incumbido. (2)

A correspondencia de D. João III para D. Antonio de Athayde e que Fernando Palha inseriu como prova documental no seu opusculo publicado em 1882 sob o titulo a *Carta de Marca de João Ango*, serve de comentario elucidativo á carta de D. Beatriz. As negociações de D. Antonio de Athayde foram laboriosas e difficeis, porque o nosso monarca desejava evitar por todos os modos um rompimento formal com a côrte de França, continuando assim a politica de neutralidade que sempre procurára observar entre Francisco I e Carlos V, não obstante as sollicitações d'este ultimo. A sua diplomacia resentia-se por conseguinte de uma circumspecção levada ao extremo. D. João III desejava mais empregar o suborno do que a violencia, e por isso, colleando os obstaculos com uma certa prudencia e habilidade jesuitica, despresava o emprego da força, o que tal vez não fosse demasiadamente arriscado, pois as nossas armadas tiveram frequentes ensejos de se baterem sem desaire com os navios franceses, já de piratas, já da propria nação.

Em 5 de maio de 1531 escrevia D. João III a D. Antonio de Athayde, mostrando-se satisfeito pelo interesse que tomára em favor da nossa causa o duque de Nemours, irmão do duque de Saboya *meu muito amado e presado irmão*. Em outras cartas subsequentes se refere el-rei mais de uma vez a Gaspar Palha, que havia ido a Genova contractar o piloto Leão Pancaldo, afim de prestar serviços a Portugal no que tocava á sua especialidade. Para este efecto é que a duqueza lhe dera cartas de recomendação. Ainda pela correspondencia de D. João III se vê que Gaspar Palha tinha um appellido que não correspondia ao seu animo turbulentio. Ahi se diz que elle ferira um homem sem se designarem os motivos da rixa. Não obstante o seu genio, irascivel ou pundonoroso, era su-

(1) Vide doc. n.º 8

(2) Vide doc. n.º 9

jeito habil e prestadio, proprio para servir e acompanhar o dr. Gaspar Vaz, que ficara representando Portugal em França.

Tenho presente uma carta regia de 20 d'outubro de 1534 pela qual, D. João III concedeu o privilegio de cidadão da cidade do Porto a Diogo Gomez, com residencia em Thomar e *cryado da duqueza de Saboya, ifamte minha muyto amada e prezada irmãa.* (1)

Entre os musicos que foram na frota que levou a infanta D. Beatriz a Saboya, contava-se um Fernão de Caria, atabaqueiro, o qual tinha praticado um certo delicto de que D. Manuel o relevára por ir n'aquelle empreza, com a clausula de que depois da volta se l'vrasse sob fiança de cinquenta cruzados, o que elle assim fez. Como porem não se tivesse lavrado o competente registo um dos seus fiadores, de appellido Malvesado, era por este motivo inquietado pela justiça, decorridos mais de vinte annos. D. João III houve por bem perdoar-lhe em carta de 21 de fevereiro de 1539. (2)

Recopilei estas breves notas e documentos com o intuito de propocionar alguns subsidios a quem um dia se destine tratar mais a fundo a vida da filha de D. Manoel, ampliando as *Noticias* do barão Gaudenzio Claretta. (3) A duqueza de Saboya, apesar de não têr deixado nenhuma producção litteraria, tem o seu nome intimamente ligado á historia da nossa litteratura. A' similitudine da *Beatriz* do Dante, Beatriz de Portugal inspirou um dos mais encantadores poetas do seculo XVI, Bernardim Ribeiro, autor do livro das *Saudades ou Menina e moça*, novella de cavallaria impregnada de perfume bucolico, participando do *Orlando furioso*, de Ariosto, e da *Arcadia* de Sanazaro, um misto do *Amadis de Gaula* de Vasco da Lobeira e da *Diana* de Jorge de Montemór. Houve quem visse no entrecho d'aquelle romance a trama de uma paixão amorosa, de que eram protagonistas a infanta e o poeta. Foi Manoel de Faria e Souza, o commentadôr dos *Luziadas*, quem pôz em circulação esta lenda, que chegou até aos nossos dias, servindo de thema as variações de alguns romanticos. Garrett aproveitou-a, estylisando-a como delicada flor do sentimento, no seu drama *Um auto de Gil Vicente*.

Ha poucos annos esta lenda foi substituida por outra, em que D. Beatriz continua a figurar, posto que indirectamente. Não foi por causa d'ella que se passaram as tempestades de amôr no coração e no cerebro de Bernardim Ribeiro, mas sim por uma filha da sua ama Ignez Alvares.

Não sei se a nova orientação dada á biographia do poeta, embora accepta e calorosamente defendida pelo sr. dr. Theophilo Braga, satisfará,

(1) Vide doc. n.º 10.

(2) Vide doc. n.º 11.

(3) Em carta datada de Genova de 2 de abril do corrente anno, teve o meu Venerando amigo Prospero Peragallo a amabilidade de informar-me que o Sr. Marquez Marcello Staglieno estava no proposito de dar a estampa uns documentos ineditos ácerca de um emprestimo, contraído em Genova, com hypotheca de suas joias, pela nossa infanta. Nos archivos de Monáco tambem existem documentos seus, que já se acham reproduzidos num dos quatro volumes, mandados luxuosamente imprimir pelo Príncipe daquelle Estado.

sem sombra de duvida, sem reparo de qualquer natureza, o criterio dos mais exigentes. Pela minha parte estou persuadido que ainda não foi proferida a ultima palavra sobre o assumpto e que novos achados poderão modificar a sentença actual. Muito seria para estimar que ella se confirmasse d'um modo definitivo e absoluto. E ainda quando fosse derrogada, não redundaria em prejuizo da consideração e merecimento dos juizes que a assignaram agóra.

## DOCUMENTOS

### I

#### *Carta de quitação a Fernão Alvares, do dote da infanta*

Dom Joam, etc. Aquamtos esta minha carta de quitaçā vyrē faço saber que eu mādey tomar conta a Fernā daluarez do meu conselho e meu thesoureiro moor do dinheiro prata joias douro brocados sedas e outras couzas que Recebeo pera o casamento da Infante dona Briatiz duquesa de Saboia minha muito amada e prezada Irmāa per mandado delRey meu Senhor e padre que samta gloria aja e pela Recadaçā de sua comta se mostra Reçebre em dinheiro sasemta e quatro contos cento cimcoenta e quatro mil cemto e huū reaes. E estas peças douro abaixo declaradas ss. quinze aneys e dous aguomys e duas arrecadas e hūa brocha e corenta e hū braçaletes e dous barrys e setecemtos e doze colares e quatro cadeas e hū cordāo e hūa cadeado e hūa copa e huū colarinho e cimco Ramajs de cōtas e trimta e dous corchetes e tres castiçajs e huū espetador e hūa escudella e hūu espelho e huūa estampa e sete firmais e quatro joias Ricas que tinham pedraria e huā laçada e vymte quatro manilhas e hūu nao e huā pemtem com perllas e Robys e duzentas trinta e sete pomtas e cento e tres pendentes e huū pimēteiro e hū saleiro e huā sobre copa e tres tauioletas e hūus viuos e tres vasos E asy estas peças de prata ss. seis albaradas e duas allmofias e duas allmorrxas e hū açafate e seis aguomys e dous atanores e duas bacias de lavar cabeça e dezanove bacias de cozinha e huā boçeta de ther ostras e quatro barris e cimco bacias dagoa as maños e dous barneguais e duas bacias de mijar e tres braseyros e hūa baçia de lavar pees e vymte e cinco castiçajs e trinta e seis colheres e dous calezes e hūa cumadeira e nove caçoullas e dez copas e hūa campainha e oyto copos e tres comfeiteiras e dous camtaros e duas cruzes e huūa caldeira dagoa benta e huū cadeadinho e dez comtas e hūa comdessa e vymte e oyto escudellas e quatro estrelas e huū escalfador e dous frascos e quatro fontes e quatorze guarfros e duas galhetas e tres guarnições dabanos e huū Isope e duas jarras e dous jarros e duas maças de porteiros e hūa nauenta e quatro oveiros e noventa e tres parteis de servir e seis perfumadores e dous portapazes e dous picheis e huū pimeteiro e coremta huū marcos cinco homças sete oytavas de prata tirada e huūa poma e quatorze selleiras e huū sello e hūa tyjella pera foguo e nove taças e duas thesouras despívitar e huū tribullo e asy duzemtos trinta e huū grāos dalljofar e dezaseis alcatifas e trinta e huūa allmofadas Ricas e huās amdilhas de veludo cramesim goarnecidas de prata e quatorze abitos de bordado tela douro veludo e doutras sedas e oito allmateguas de velludo e outras sedas e tres briais de seda e huū Ramaal de comtas dambar e quatro capuzes de cetym avelutado e quatro capas de Igreja e sete cortinas de ouvyr misa e oito cobertores de bordado veludo carmesim e graā e omze fraldilhas de seda e dez livros de Rezar goarnecidos douro e dez mantilhas de tela de prata e sedas de cores e quatro mil trezemtas setemta e nove perllas e cimcoemta e quatro Reposteiros e hū tauoleiro demxadres muito Rico e cimco timbres de martas e seis vistimentas e outras muitas couzas douro prata bordado e sedas segundo se majs compridamente mostra pella Recadaçā de sua comta dos quajs lxiiij contos cliiijº mil e j reaes e de todo ouro joias prata vystidos e couzas sobre ditas e asy outras que aquy nom vam declaradas e se nam poseram por brevydade que

o dito Fernam dalvarez, Reçbeo se mostrou de todo daar muy boa comta cō entre-gua e tudo emtregar despemder por meus mandados e dos veadores de minha fazenda as quajs lhe foram e sam ordenadamēte levadas em comta e despeza segundo he declarado pello meudo cō ho peso feiçam e sorte de cada huña dellas na arrecadaçā da dita sua comta a qual soy vysta per Jorge Dias provedor em lugar de dom Rodrigo llobo do meu conselho e vedor de minha fazenda por virtude da qual comta e arrecadaçā della mādey dar esta carta de quitaçā ao dito Fernam dalvarez meu thesoureiro moor pella qual o dou por quite e livre a elle e a todos seus herdeiros deste dia pera todo sempre do dito dinheiro ouro prata joias e de todallas couosas outras sobre ditas que asy Reçbeo e despendeo e mamdo que em tempo allguū nam posam per ello ser cytados requeridos chamados demandados costrangidos nē eixecutados per nem húa vya e modo que seja ē minha fazenda nē ē meus contos nem ē outro alguū juizo nem fora delle por minha parte nem por meus sobreçesores que depois de mj vierē por causa deste Reçbimento nem cousa que delle dependa por quanto se mostrou e vio ther dado muy boa conta com emtregua sem ficar devemdo cousa allguā como dito he porem mamdo aos veadores de minha fazenda e ao provedor moor dos meus contos e aos contadores deles e ao Regedor da minha casa da sopricaçam e ao governador da casa do civil e a todollos desembargadores corregedores ouvjdores juizes justicas e a todollos outros meus oficiaes e pessoas a que o caso pertemcer e esta minha carta for mostrada que em todo e per todo a cumpram e guardem e façam jmteiramente comprir e goardar como a qui he conteudo sem duvlda nem ēbarguo allguu que a ello seja posto e por firmeza dello lhe mādey dar esta carta de quitaçā per my asynada e asellada cō ho meu sello de chumbo. Pero Gomes da Rosa a fez ē Evora aos xxj dias do mes de março anno de j. b.º xxxbj anos — diz a amtre linha prata por verdade.

*Doações de D. João III, liv.º 22.º, fls. 145.*

## II

### *Carta de quitação a Diogo Ferreira pelas despezas da armada que conduziu D. Beatris a Saboia.*

Dom Joham etc. A quantos esta nosa carta de quitaçā virem fazemos saber que nos mandamos tomar cōta a Dieguo Fereira, escrivam da nosa camara da feituria darmada, em que a infamte duquesa de Saboia, minha muito amada e prezada irmāa, [foi] pera Saboia, e pella recadaçom de sua conta se mostra elle ter recebidos em dinheiro quatro contos e tres mil rs., e trinta e sete quintaes, húa arroba e mea hum quarto hum barril vinte e nove libras dazeite e mill oitenta e dous quintaes tres arrobas cento e oitenta e tres rotollos do biscoito e mill corenta quintaes, tres arrobas e tres libras de carne de vaqua e dozentos sateēta e cinquo carneiros e seis cemtos sesenta e tres galinhas capões e frágos e cento dezanove pipas hū quarto e trezētos e sesemta e tres quanadas cento satēta nove pintas cento trinta e duas arrobas e mea de vinho e outras muitas couosas segundo se mais compridamentē mostra pela recadaçom de sua conta, do qual dinheiro e couosas nos deu de tudo muita boa conta com ētrega sem nos fycar devēdo cousa algūa, e por tāto damos por quite e livre deste dia pera todo sempre e queremos e mādamos ele nem seus herdeiros nom posā ser demādados nem requeridos em nossa fazenda e contos nem em outro nenhū juizo pelos sobreditos quatro contos iij mil rs. e couosas no ēçaramento da sua conta declarados por de todo nos ter dado boa conta como dito he e pera sua guarda mādamos dar esta nosa carta de quitaçā por nos asynada e asellada do nosso selo pendente. Dada em Lixboa, o deradeiro de julho do ano de vº xxij. Luis Vaaz a fez.

*Doações de D. João III, liv. 1.º, fl. 57 v.*

## III

### *Confirmação de uma tença de 15:000 reaes a Ignez Alvarez*

Dom Joham, etc. A quantos esta minha carta faço saber que por parte de Ines Alvarez, ama da ifante dona Bryatz, duquesa de Saboya, minha muito amada e prezada irmāa, me soy apresentada húa carta de quinze myll rs. de tença per mim confirmada,

de que ho teor tall he: ¶ Dom João per graca de D.<sup>o</sup> Rey de Purtugall e dos Algarves da-  
quem e dalem maar em Africa, senhor de Guine e da conquista navegaçam e comercyo  
d'Ethiopia Arabia Persya e da India, a quantos esta minha carta virem faço saber que  
por parte de Ines Alvarez, ama da ifante dona Bryatiz, duquesa de Saboya, minha  
muito amada e prezada irmãa, me foy apresentada húa carta del Rey meu senhor e pa-  
dre que samta grorya aja, de que ho teor tall he: ¶ Dom Manoel per graça de Deus Rey  
de Purtugall e dos Algarves daquem e dalem maar em Africa senhor de Guine e da  
conquista navegaçam e comercyo d'Ethyopia Arabia Persya e da India, etc. a quantos  
esta nosa carta virem fazemos saber que avendo nos respeito a cryaçam e serviços  
que Ines Alvarez, ama da ifante dona Bryatriz, duquesa de Saboya, minha muito amada  
e prezada filha, lhe tem feito e esperamos que ao diamte fara, queremolhe fazer graça  
e merce, temos por bem e nos praz que ella tenha e aja de nos de tença em cada huú  
anno em dias de sua vida quinze mill reaes de janeiro que vem do anno de myll b<sup>o</sup> xxij em  
diante Porem mandamos aos veedores de nosa fazenda que lhos façam asy asemtar nos  
lyvros dela e dar conta deles em cada huú anno pera lugar homde lhe sejam bem pa-  
gos e mais nos praz que por sua morte fiquem os ditos quinze mill reaes a Tomea Taua-  
res, sua filha, e se em sua vida os quiser poer nela prazernos ha diso. E por certydam e  
firmeza dello lhe mandamos dar esta por nos asynada e aselada do nosso sello pem-  
demte. Dada em Lixboa a xxij dias de julho Amt.<sup>o</sup> A.<sup>o</sup> a fez anno de myll b<sup>o</sup> e xxij.  
E Pedimdom a dita Ines Alvarez por merce que lhe comfirmase a dita carta, e visto por  
mim seu requerymento, querendo-lhe fazer graça e merce tenho por bem e lha confirmo  
e ey por confirmada e mando que em todo se cumpra e guarde como nela he comteudo.  
Dada em a cydade d'Evora a xbj dias dagosto Amtonio Sanhudo a fez anno de mill b<sup>o</sup>  
xxijij. ¶ Pedimdom a dita Inez Alvarez por merce que ouvese por bem lhe mandar pagar  
os ditos quinze mill rs. de temça por carta geral no meu almoxarifado d'Estremoz, e por  
lhe fazer merce me praz que des prymeiro dia de janeiro deste presente anno de  
b<sup>o</sup> xxbijj em diante ela tenha e aja de mim cada huú anno os ditos quimze myll rs. asem-  
tados e pagos no meu almoxarifado d'Estremoz por esta so carta jerall sem mais tyrar  
outra de minha fazenda, e porem mando aos veedores de minha fazenda que façam rys-  
quar os ditos quimze mill reaes dos meus lyvros dela do almoxarifado omde ate qui  
amdarã asemtados e asemtar no lyuro das geraes dela e ao almoxarife que hora he e ao  
diamte for do dito almoxarifado mando que lhos pague cada huú anno do dito dia em  
diamte aos quarteis dele per esta so carta sem mais tyrar outra de minha fazenda e per  
o trelado dela que seja Registada no lyvro do dito almoxarifado e seu conhecimento lhe  
seram em cada huú leuados em conta. Antonio Paez a fez em Lixboa a x doutubro de  
myll b<sup>o</sup> xxbijj e pagara chancelaria da comfyrmaçā da carta por que ha nā tynha aimda  
pasada por ela. E eu Dimyam Diaz a fez escreuer.

*Chancellaria de D. João III, Doações, liv. 14.<sup>o</sup>, fl. 186 v.*

#### IV

#### *Verba relativa á tença anterior*

A Ines Aluarez, ama da Ifamte duquesa de Saboia, de temça x<sup>b</sup> rs. e por seu fale-  
cimento fiquem a sua filha Tomea Tauares ou se amtes lhos quiser dar o posa fazer.

*Armario 17 interior da Casa da Coroa, fl. 43 v.*

*Nota*—E' o livro das tenças d'el rei D. Manuel, coordenado em 1523 por Affonso Mexia,  
o qual foi publicado no *Archiyo Historico*. Tem uma nota: *finada* que seria de valôr se  
ajuntasse o anno, pois assim se ficaria sabendo a epocha em que falleceu Ignes Alvares.

#### V

#### *Carta de D. Beatris de 30 d'agosto de 1525, dirigida a D. João III*

Senhor — Alvoro fernández meu homem de camara vay la com mjnha liçençā a ne-  
gocear coussas que cumprem a mjnha ama e eu hey por meu seruço Elle he pessoa q me  
tem muito bem seruida e toda a merce que lhe fezer he nelle bem empreguada e por

seus boôs seruicos o merecerem. beijarey as mãos a V. a. querello tomar por seu escudeiro e mandallo asentar nos liuros de seus moradores posto que aja de tornar qua per meu mâdado njsto me fara v. alteza grande merce escprita em torym a xxx dagosto de 1525. — *duquesa e jffante.*

*Sobrescripto* — A elRey meu senhor jrmão.

*Corpo Chronologico*, parte 1.ª, maço 32, documento 104.

## VI

### *Carta de D. Beatris de 4 de Setembro de 1525 dirigida a D. João III*

Senhor — Eu tenho escprito muitas vezes a vosa alteza pedîdolhe que me fezese merce do abeto de christus com algúua tenca q lhe parecese ser honesta pera chatell meu secretario ate agora nô ouue Reposta senâ dizerme o bispo de targa q vosa alteza lhe escpreuera q Responderia pelo primeiro que viese. grâie merce me fara em querer fizerlhe esta. por q he pesoa que sempre me seruio muito bem e fiellmente e esta merce he nelle bem empreguada e os da terra tomarâ em exemplo de seus boôs seruicos. escprita em torym a quatro de setembro de 1525. — *duquesa e Iffante.*

*Sobrescripto* — A elRey meu senhor Jrmão.

*Corpo Chronologico*, parte 1.ª, maço 18, documento 81.

## VII

### *Carta de D. Beatris de 16 de fevereiro de 1527 a Antonio Carneiro, secretario d'el-rei*

Honrrado Antonio carneiro. Eu a duquesa de sauoya Ifante de portugall etc. Vos envio muito saudar por monseor de comfinhão meu estribeiro mor que la foy soube o guasalhado que lhe fezerees o que vos agradeco muito e esa comfianca tenho eu de vos que asy o farees em todas as cousas que de meu seruico forem. e esta vontade vos estara gardada pera em todo o tépo que de mý algúua cousa vos côprir achardes que so lembra dos deseios que tendes de me seruir e em me Requererdes farees cousa de que terey grande contentamento eu mando la diogo da costa gentill homê de mjnha casa a couisas que me muito comprem muito vos agardecerey que todo o q em vcsa mão for pera elle ser despachado bem e breuemente o facaes asy como eu espero que o farees. e por que tenho por certo fazedelo asy volo nô emcomendo mais. escprita em chambery a xbj de fevereiro de 1525. — *duquesa e jffante.*

*Sobrescripto* — ao honrrado antonio carneiro fidalguo da casa delRey meu senhor jrmão e seu secretario.

*Corpo Chronologico*, parte 1.ª, maço 21, documento 38.

## VIII

### *Carta de D. Beatris de 4 de junho de 1526 a D. Antonio de Athayde.*

Muito honrrado dom Antonio d'Ataide eu a duquesa de Sauoya Ifante de Portugal etc. vos envio muito saudar ja sabereis como casey dona Beatriz Masquarenhas cô o conde de Cresenty pesoa de muito boa casa e Renda de que ella esta muito bem casada e eu so muito contente por que alem desto a trata muito honradamente e por que acerqua de seu casamento pera comprimento do que avya de dar sua mây lhe tinha prometido fazer tres mijll cruzados com o casamento que lhe elRey meu senhor Jrmão dese e por que ate agora nô mandou majs que mijll e dozêtos cruzados que era o que lhe sua alteza fez merce cô o que lhe era deuido e pera se comprirem os tres mijll sua mây he obriguada a mâdar mijll e oyto çentos sobre os quaes ja lhe tenho escrito pellos ella prometer por sua carta que ella nô compre como tem escrito; eu muito vos agradecerey falardes lhe de mjnha parte pera que queira comprir cô sua filha o que lhe tem

prometido como eu cōpry o que lhe promety. que por estar tam bem casada deuia de folgular muyto cō jso e posto que este longe della esta muyto perto de mý pera todo o fauor e merce que lhe for necesario eu lhe fazer e procurar o seu descamso Isto vos agradecerey falardeslhe de minha parte pera que queira comprar cō sua filha o que lhe tem prometido como eu compry o que lhe promety que por estar tam bem casada deuia de folgular muyto cō jso. E posto que este longe della esta muyto perto de mym pera todo o fauor e merce que lhe for necesario eu lhe fazer e procurar o seu descanso. Isto vos agradecerey muyto fazerdes por amor de mý que eu comfio que por vollo emcomendar folgares de o fazer como eu farey por vosas couosas e por que sei que nas couosas que delRey meu senhor Irmão me forem necessarias per vos me serā mijhor avydos que per outrem muito vos agradecerey quererlhe por mý pedir huña espriuanyhā da feitoria de frandes pera Diogo da Costa, escudeiro fidalguo de minha casa que me qua serve por que sam seruya delle em couosas que se elle nō fose nom teria qua quem me seruisse e por que só emformada que estes ofícios nō vaguam tam asinha pera o qua ter este tépo em que nō vaguará pera me seruir pera que ho nō va muyto vos agradecerey trbalhardes cō sua alteza que me queira fazer esta merce pera o dito Diogo da Costa e seja na primeira vaguâe e entudo folgaria de ver carta vosa pello primeiro que pera qua viese. E se no da condesa for tam contente farey falar a el Rey agradeceruos hey muyto fazer dello por que minha palaura que eu tenho dada se cumpria. Isto vos nō emcomendo majs pella comfiança que tenho que o que vos eu emcomendar farees niso como eu espero e volo emcomendo que façais. Christovão Pirez nom despachey majs cedo por que ao tépo que veo estaua ainda muyto fraqua de meu parto e ja louvores a Deus estou bem sam. E tambem por que neste tépo ocorrerão couosas por honde o mādey a Milão ao marques delgasto e aos outros capitae com couosas que cōprem a meu seruço por ver nelle que era pesoa que njsa me podia bem seruir e elle o fez como lho eu emcomendey com muyta boa vontade espirta em Torý a iiij de junho de 1526—*Duquesa e Ifante.*

*Sobrescrito.* Ao muito honrrado dom antonio dataide do conselho delRey meu senhor Irmão, senhor das vilas de castanheira, pouos e chileiros.

*Collecção de S. Lourenço, vol. I, fl. 194 bis.*

## IX

### *Carta sem data (1531?) de D. Beatriz a D. Antonio de Athaide.*

Muyto honrrado dom Antonio eu deseyaua bem de vos nā poder dar a culpa de que agora vos tirastes pola boa Rezam que me a yso dais e vos agardeço muito o que me dezeis da bōa vōtade que tendes pera as couosas de meu seruço eu vola mereco que asy a tenho pera tudo que vos de mý conpriv a Gaspar pailha dey as cartas que lheram neceçarias pera seus negocios e pasage agardeceruos ey muyto cādo vos fordes dessa corte quererdes vyr aquy por que deseyo muito de falar com vosco e mais per que sey que dā quy a muyto tempo nā vyra outro a que eu tāto folgue de dar cōta de todas minhas couosas se vos Ysto muyto nā estrouar dos negocios delRey meu Irmão crede que nā pode vyr cousa que me tāto cōtentamento de que en quererdes tomar este trabalho muyto honrrado dom Antonio noso Senhor vos tenha em sua goarda a v de setembro.

— *Duquesa e Ifante.*

*Sobrescrito* — Ao muito honrado dom antonio de taide enbaxador del rey meu Irmão en franca.

*Collecção de S. Lourenço, vol. I.º, fl. 193 v.*

## X

### *Carta de privilegio de cidadão do Porto a Diogo Gomes.*

Dom Joham &c. A quantos esta cartā vyrem faco saber que por folgar de fazer merce a Diogo Gomez, cryado da duquesa de Saboya, ifamte minha muyto amada e preza da irmāa, morador na villa de Tomar, tenho por bem e me praz lhe conceder e outorgar, e de feito per esta presente carta comcedo e outorgo preuilegio de cyudadão da cy-

dade do Porto, do qual quero e mando que vse e goze em todas as couzas no dito preuilegio conteudas como vsam e gozam os cidadões da dita cydade, asy e tam inteyramente como se elle fose na gouernança della. Notefico asy a todos corregedores, ouuidores etc. ... Jorge Roiz a fez em Evora a xx dias do mes doutubro anno do nacemento de noso Senhor Jhesu christo de mill b<sup>e</sup> xxxiiij anos.

*Doações de D. João III, liv. 20.<sup>o</sup> fl. 172 v.*

## XI

### *Carta de perdão a Malvesado fiadór de Fernão de Caria.*

Dom Joam &c a todollos corregedores, ouuidores, juizes, justiças, oficiaes e pesoas de meus Reinos e senhorios, a que esta minha carta de perdam for mostrada e o coñecimento della com direito pertencer, saude, façoou saber que Malvesado m<sup>eu</sup>viou dizer por sua pitição que avera viimtanos que semdo preso huū Fernão de Caria, meu atabaqueiro, por hum delito, elRey meu senhor e padre, que samta gloria aja, pera ir com a ifante, minha muito amada e prezada irmãa, a Saboya, a seruir no dito officio, comtanto que da chegada a certo tempo se liurase sobre fiamça de l.<sup>ta</sup> (50) cruzados, na quall elle com outros o fiaram, o qual delinquente se liurou e era solto e viuia comigo, e por se ora achar que seu liuramento não fora registado no aseonto da fiamça, era constangido por os ditos l.<sup>ta</sup> (50) cruzados que pera elle hera gramde opresam e fadiga fazer certo de cousa de tanto tempo, enviamdome ele sop.<sup>te</sup> pedir por merce que lhe perdoasse o perdimento da dita fiamça, e mandase que por ella não fose constramgido, nem avexado e o ouuese de todo por releuado, e eu Vendo o que me ele sopricante asy dizia e pidia, se asy he como ele sop.<sup>te</sup> diz e hy mais nom ha, visto huu prazme com o meu parece, e querendolhe fazer graça e merce, tenho por bem e me praz de lhe perdoar e o relevar do perdimento da fiamça em que tem écorydo do modo em sua pitição conteudo liuremente, e por tanto vos mando que daquy em diâte o nom prendaes nem mandeis prender, nem lhe façais nem consyntaes ser feito mall nem sem rezão nem outro algum desaguisado quanto he por rezão do conteudo em sua pitição em esta minha carta declarado, porque minha merce e vôtade he de lhe asy perdoar e releuar pela guisa que dito he, o que asy comtry e all nom façaes. Dada em a minha cidade de Lixboa aos xxi dias do mes de feuereiro. ElRey o mandou pellos doutores Christouão Esteues e Luis Eanes, ambos do seu conselho—Amrique Fernandez, por Pero da Lagoa esprivam, a fez, anno do nacemento de noso Senhor Jhesu X.<sup>o</sup> de mill b.<sup>e</sup> xxxix anos.

*Legitimações e Perdões de D. João III, liv. 10.<sup>o</sup> fl. 84.*

## XII

In Nomine Domini Amen. Anno ejusdem Domini milesimo quingentesimo vigesimo primo, Indictione nona, et die Veneris, tres decima mensis Decembris Actum Casellis in Hospitio signi sancti Anthoni, videlicet, in camera nova, in qua de mandato, et ante presentiam specialis, ac generosi Domini Aresmini Archatoris ex Dominis Altessam superioris, Castellani ejusdem loci pro Illustrissima, et Excelsa Dominatione Sabaudie, et ad instantiam infrascriptorum Consulim ejusdē loci, sono Campanae, ut moris est, convocata, et congregata fuit credentia ipsius loci Casellarum, in qua interfuerunt infrascripti. Et primo Jacobus coor et Franciscus Ingiguati, consules ejusdem loci casellarum, necnon Nobilis Baldesar Marchixii Anthonietus de homine Guilliemus costerii, Bartholomeus caffaxi, Martinus de Roberto, Bartholomeus de Vanino, Johannes Gavegli, Dominicus Jordani et Bernardus de Bertono ex credendaris ipsius loci Casellarum, se praesentavit magnificus Dominus Iaffredus Passerii ex collateralibus magnifici consilii residente, in hac parte commissarius Sabaudiae Ducalis constantibus literis Dominicalibus, quarum, tenor sequitur, et est talis.

Karolus Dux Sabaudiae etc. speciali benedilecto fideli consiliario nostro Domino Iaffredo Passerii ex collateralibus consilii nobiscum residentis ad infrascripta per nos deputato, salutem. Informati de tenore infrascripti tractatus matrimonii per nos cum Illustrissima, sincere, dilecta consorte nostra carissima Domina Biatrice de Portu-

gallia celebrati, ex cuius tenore licet possessio nostrorum locorum, et jurisdictionum cum eorum emolumentis que Illustrissima benememoriae consanguinea nostra Domina Blanca a nobis et de dominio nostro pro ejus dotalitio, dum viveret, tenebat, et possidebat eidem Illustrissime consorti nostre pro statu sue Domus manutentione assignatorum non veniret remittenda, nisi infra tres menses a die celebrationis nuptiarum inchoandos. Verumtamen, ut manifeste deprehendant omnes quantum cupiamus contractum ipsum nedum observare, et que nobis incumbunt ultiro adimplere, sed tempus predictum liberaliter anticipare, cum pro nostra in Serenissimum, et Invictissimum Dominum Portugallie Regem Socerum nostrum colendissimum observantiam, cum pro ea singulari benevolentia, et dilectione, qua Ipsam Illustrissimam consortem nostram suis qualitatibus, et moribus exigentibus jure prosequimur Vobis ex nostra certa scientia expresse committimus, et mandamus qua tenus ad loca propterea opportuna personaliter accedendo eamdem Illustrissimam consortem nostram, seu pro ea agendo in possessionem realem, actualem, et corporalem dictorum castrorum, locorum et jurisdictionum, quae Prefata Illustrissima Domina Blanca, ut premititur, tenebat, et possidebat cum eorum proventibus, emolumentis, bonis, pertinentiis, et appendicibus vniuersis ponatis, mittatis, et inducatiis, positam que missam et inductam manuteneatis, thueamini, et deffendatis cum potestate officiarios in dictis terris constituendi, et deputandi, constitutosque revocandi et alia faciendi, que ad hoc necessaria fuerint et opportuna, servata forma dicti tractatus, subque modis, formis, reservationibus, et conditionibus in eodem descriptis, precipiendo insuper, et injungendo vniuersis, et singulis officiariis, et subdictis dictorum locorum mediatis, et immediatis, etiam voce preconia, locis, et moribus talia fieri solitis sub pena indignationis nostre pro quolibet, quibus sic injungimus, quod eidem Illustrissime consorte nostre suisque officiariis de cetero pareant, obedient, et assistant, et dictis proventibus, redditibus et emolumentis indillate respondeant, prout eidem Illustrissime quondam Dominae Blanche, et suis officiariis parere, obedire et respondere solebant quoniam sic fieri volumus, et vobis penas, et mulctas imponendi mitigandi, declarandi, ac alia omnia In praemissis et circha necessaria faciendi, gerendi et exercendi vobis plenam presentibus impartimur potestatem, vestrisque jussibus, et mandatis circha hec fiendis pareri volumus et intendi cum et sine penis veluti nobis quibuscumque in contrarium allegantibus non obstantibus. Datum Cargnani, die qua rta mësis novembri millesimo quingentesimo vigesimo primo Per Dominum Presentibus Dominis R.º Gaudio de stomaco Episcopo Bellinense canzellario ordinis, Gabrielle de Lande Canzellario Sabaudie Iacobo Comite Mont.º Barone Miolani ex militibus ordinis, Gaudio de Belley Barono Sancti Germani Ludovico de Ca.º Domino de Mussinons magno scutifero scutiferie Bertulino de Monte.º Domino Fruzasci Reheportem (?). Vulliet.

Quiquidem Magnificus Dominus collateralis predictus, paulopost premissa volens mandata Ducalia exequi vigore predictae sue commissionis ac in exequacionem tractatus matrimonii in praedictis litteris commissionalibus mencionati et in presentiam nobilis Baldisaris Marchixii comentium virorum Anthonieti de homine Martini de Roberto Bartholomey de Vanino, Dominici Jordani, et Bartholomey Caffaxi cum credendariorum dicti loci posuit in possessionem Realem Actualem et corporalem in Castro hujus oppide casellarum et in toto Oppido, tanquam de terris, et Castris que alias tenebatur per Illustrissimam nunc quondam Dominam Blancham de Monteferrato Sabaudiae Ducissam pro ejus donareo Illustrissimam, ac Inclitissimam Dominam Beaticem de Portugallia Sabaudie Ducissam, in personam tamen specialis ac generosi in utroque jure Licenciatu Domini Alvari Johannis Procuratoris specialis ad hujus modi possessionem apprehendendam, et apprehensam retinendam, a prelibata Illustrissima Domina Ducissa Sabaudie constituti constantibus litteris patentibus, quarum tenor sequitur et est talis.

Beatis de Portugallia Ducissa Sabaudie etc. Vniversis sit manifestum, quod cum placuerit Illustrissimo, et Excellentissimo Principi, et Domino Carolo Duci Sabaudie Conthorali meo observandissimo possessionem Castrorum Locorum, et jurisdictionum que Illustrissima bone memorie Domina Blanca, olim Ducissa Sabaudie tenebat et possidebat cum eorum prouentibus redditibus, obventionibus, et emolumentis nobis pro statu Domus nostre substantione assignatorum ex forma contractus nostri dotalis nobis remitti et assignari confisi Itaque de probitate, et experientia specialis Domini Alvari Johannis utriusque juris Licenciati, et Serenissimi Domini et Genitoris mei observandissimi Domini Portugalliae Regis expeditoris, ex nostra certa scientia eundem Dominum Alvarum Johannem presentem et acceptantem harum serie facimus constituimus,

et deputamus Procuratorem nostrum specialem. Ita tamen quod specialitas generalitati non derroget, nec e contra ad verumtamen pro et nomine nostro apprehendendum et adipiscendum realem, actualem, et corporalem possessionem dictarum Castrorum, Locorum et jurisdictionum redditum, bonorum, emolumentorum et pertinentiarum eorumdem, et apprehensam retinendum, ac alia faciendi, que nos ipsi faceremus, si presentes adessemus sub tamen modis, reservationibus et formis in dicto dotali instrumento latius descriptis Promittendo nos Ducissa Prefata gerenda per vos in premissis, et circa perpetuo habere rata grata, valida et firma, et nunquam contravenire, cum et sub aliis permissionibus, renuntiationibus, et ceteris clausulis in talibus opportunis, quas hic pro expressis habere volumus et has in praemissorum testimonium concedimus. Datas Cartagiani, die vndecima mensis novembris millesimo quingentesimo primo Per Domina Duquesa // vlliet.

Presentis, et acceptantis nomine et ad opus prelibate Domine Ducisse per eandem Illustrissimam Ducissam seu ab eadem deputandum a modo in antea tenendi, et possidendi, sub modis tamen et formis latius in predicto instrumento tractatus matrimonii expressis jubendo et precipiendo prefato Domino Castellano Casellarum, ut supra presenti Quatenus hunc Locum Casellarum ejus durante accensamento in officio nomine et ad opus prelibate Domine Ducissae teneat, et possideat, et de proximis obventionibus, ac emolumentis predicti loci a modo in antea non habeat respondere nisi in manibus prelibate Illustrissime Domine Ducisse, seu ab eadem deputandi Qui Dominus Castellanus paratum se obtulit quibuscumque mandatis ducalibus obedire, et premissa omnia facere, jussit que etiam, et precepit existentibus in dicta camera prefatus magnificus Dominus collateralis, et commissarius Ducalis predictis Iacobo Correia Francisco Ingignati consulibus, nec non Nobili Baldissendo Marchixii Anthonieto de homine Guilielmo Costerii Bartholomeo caffaxii Martino de Roberto, Bartholomeo de Vanino Iohanni Ganegli, Dominico Jordani et Bernardo de Bertono ex credendarii et Consiliariis ejusdem loci ibidem presentibus ac toti communatati ejusdem loci Casellarum in eorumdem Consulim et credendariorum personas Quathenus prelibate Illustrissime Domine Ducisse, ac suis officialibus a modo in antea parere et obedire ut eorum Domino de cetero debeant. Quiquidem consules et credendarii nomine et vice totius credentie et communitatis dicti loci Casellarum pariter obtulerunt se se paratos citra tamen prejudicium et derogationem franchixiarum libertatum statutorum et capitulorum ejusdem loci Casellarum quibuscumque mandatis sabaudie Ducalibus ut decet semper obedire et premissa facere sperantes prelibatam Illustrissimam Dominam Ducissam ipsas franchixias libertates et statuta ac bonas consuetudines ejusdem loci eidem communitati et hominibus casellarum observaturam et ipsam communitatem et homines particulares in eorum agibilibus commendatos semper habituram. De quibus omnibus premissis jusserunt michi Notario et scribae onere subsignato tam prefatus Dominus Collateralis et commissarius ad opus prelibate Illustrissime Domine Ducisse ac quorum interierit in futurum quod prefati consules et concredendarii nomine premisso fieri litteras testimoniales seu publicum Instrumentum Presentibus ad omnia et singula premissa nobili Cristophoro Carrani de Visthis Vice Castellano dicti loci Casellarum et speciali ac generoso Domino Hectore de Confaloneris ex Dominis Badalochi in eodem loco Casellarum commorantibus, ambobus testibus ad hec vocatis et rogatis.

Et ego Amedeus de Costeris de Casellis Tauronensis Diocesis publicus Imperiali Auctoritate Notarius presens Instrumentum per me receptum ex licentia michi concessa aliena manu ..... fui et in fidem premissorum hic me subscripsi com appensione mei soliti signi Tabellionatus // *Locus sigilli publici* //

*Gaveta 14, maço 3, n.º 1. (1)*

(1) Na Gaveta 14, maço 2, n.º 6, encontra-se outro documento semelhante relativo à terra de Monte Galerio.

XIII

Fac-simile da assignatura da infanta D. Beatriz, duqueza de Saboia

